



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

216.164

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 04 de julho de 2011

026013.2.0216164-23

CNM

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 268, do "RESIDENCIAL ATIBAIA B", com a seguinte divisão interna: SALA, COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS e WC, com área total geral de 266,65m², sendo 175,10m² de área total privativa (44,41m² de área coberta e 130,69m² de área descoberta) 45,12m² de área total coberta, 91,55m² de área total comum e 0,71m² de área comum construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 284,45m² ou 0,4616% da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, com 61.629,15m². **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA TENDA S/A.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, com sede em Belo Horizonte/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 186.694 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-216.164 - Goiânia, 13 de julho de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 28/02/2011, protocolado sob nº 461.528 em 04/07/2011, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 1173588 SSP/TO e do CPF nº 887.235.771-34, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 68.800,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 446.3307-8 de 30/06/2011; bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-216.164 - Goiânia, 13 de julho de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente a imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DE, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 51.232,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 28/03/2011, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 66.100,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

R-3-216.164 - Protocolo n. 911.570, de 07/05/2024. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 06/03/2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 5574966-40.2019.8.09.0051, requerido por CONJUNTO RESIDENCIAL ATIBAIA contra ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 95.381,91 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), tendo como fiel depositário ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS. Emolumentos: R\$ 1.747,14. FUNDESP: R\$ 174,71. FUNEMP: R\$ 52,41. FUNCOMP: R\$ 52,41. FEPADSAJ: R\$ 34,94. FUNPROGE: R\$ 34,94. FUNDEPEG: R\$ 21,84. ISS: R\$ 87,36. Total: R\$ 2.205,75. Selo Digital n. 00122405022623325430633. Goiânia, 22 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).